PEDIDO DE COMPRA: 000587 / 2026
EMISSÃO: 06/11/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. URB. E TRAN

Objetivo: Registro de preços para futura aquisição de massa asfáltica usinada para aplicação a frio.

Justificativa: A realização de registro de preços para futura aquisição de massa asfáltica usinada para aplicação a frio é necessária para atender às demandas de manutenção e recuperação das vias públicas do Município de Porto Mauá, permitindo a execução de reparos em buracos e áreas danificadas do pavimento. A aquisição visa garantir a disponibilidade do material conforme a necessidade da Secretaria de Obras, contribuindo para melhores condições de trafegabilidade, segurança dos usuários e conservação da infraestrutura viária municipal.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada para aplicação a frio, destinada à execução de serviços de tapa-buracos, manutenção e reparação de pavimentos asfálticos em vias públicas do Município de Porto Mauá–RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços. A ata terá vigência conforme prazo definido no edital e na legislação aplicável, observadas as disposições do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. O registro não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade estimada
01	MASSA ASFÁLTICA USINADA PARA APLICAÇÃO A FRIO, ENSACADA EM EMBALAGENS DE 25 KG, destinada à execução de serviços de tapa-buracos, manutenção e reparação de pavimentos asfálticos em vias públicas. O produto deverá apresentar consistência adequada para aplicação e compactação a frio, boa aderência ao pavimento existente e resistência ao tráfego após a compactação, devendo ser fornecido pronto para uso, em embalagens íntegras, devidamente identificadas e adequadas ao armazenamento e transporte.	UND (embalagem de 25 kg)	2.500

Quantidade estimada total: 2.500 embalagens de 25 kg, equivalentes a 62.500 kg (62,5 toneladas).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de manter condições adequadas de conservação das vias públicas municipais, permitindo à Secretaria Municipal de Obras realizar reparos localizados no pavimento, especialmente serviços de tapa-buracos, conforme a demanda.

O procedimento deverá observar o Estudo Técnico Preliminar correspondente, a Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na seleção de fornecedor por licitação, para formação de ata de registro de preços, com fornecimento futuro e parcelado de massa asfáltica usinada para aplicação a frio. As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Obras, mediante emissão de ordem de fornecimento, observada a disponibilidade orçamentária.

O produto deverá ser entregue pronto para uso, em embalagens de 25 kg, íntegras, identificadas e adequadas ao transporte e armazenamento. Deverá permitir aplicação e compactação a frio, apresentar aderência ao pavimento existente e resistência ao tráfego após a compactação, de acordo com a especificação do item e as orientações técnicas do fabricante.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A seleção ocorrerá mediante Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por item, observadas as condições do edital.

O fornecedor deverá:

- Fornecer massa asfáltica usinada para aplicação a frio, pronta para uso e em embalagens de 25 kg;
- Entregar produtos em embalagens íntegras, sem violação, avarias ou sinais de comprometimento que prejudiquem sua utilização;
- Garantir que o material corresponda à descrição e aos padrões de qualidade exigidos;
- Cumprir as ordens de fornecimento, os prazos e os locais de entrega definidos pela Administração;
- Arcar com os custos de embalagem, transporte, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento, salvo disposição expressa diversa no edital;
- Substituir, sem ônus para o Município, os produtos recusados por desconformidade, no prazo indicado pela fiscalização;
- Apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues.

Os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar as sanções previstas no edital, na ata e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitações da Secretaria Municipal de Obras durante a vigência da ata de registro de preços. Cada ordem de fornecimento indicará a quantidade requisitada, o local de entrega e o prazo para atendimento.

O prazo de entrega será de até 30 dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, salvo prazo diverso expressamente definido no edital.

A entrega ocorrerá no seguinte endereço, Rua Gregório Bondarenco, 79 Parque de MáquinasPorto Mauá/RS CEP 98947-000, em horário previamente acordado com o setor responsável. O fornecedor deverá assegurar o acondicionamento e o transporte adequados do material.

No recebimento, a Administração verificará a quantidade, as condições das embalagens e a conformidade do produto com a especificação.

O recebimento provisório não afasta a responsabilidade do fornecedor por desconformidades identificadas posteriormente. Produtos recusados deverão ser retirados e substituídos no prazo definido pela Administração, sem custos adicionais.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços e das contratações dela decorrentes serão realizadas por servidores formalmente designados pelo Município, conforme a regulamentação municipal aplicável e a Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal acompanhar as entregas, conferir quantidades e especificações, registrar ocorrências, comunicar irregularidades ao gestor e solicitar providências para correção de falhas.

Compete ao gestor coordenar o acompanhamento administrativo, analisar os registros da fiscalização e encaminhar as medidas necessárias.

A identificação dos responsáveis será formalizada em ato próprio.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aquisição de bens, a conferência será realizada por entrega, considerando as quantidades efetivamente recebidas e aceitas pela Administração e a conformidade com a ordem de fornecimento.

O pagamento será efetuado após a entrega, o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observados os prazos legais e os procedimentos financeiros do Município.

Não será devido pagamento por produtos não entregues ou recusados. Havendo irregularidade na nota fiscal ou pendência atribuível ao fornecedor, a liquidação ficará condicionada à regularização, conforme as normas aplicáveis.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento de menor preço por item.

A habilitação e a classificação observarão as exigências do edital e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Administração poderá verificar a conformidade dos produtos no recebimento e recusar aqueles que não atendam às especificações, exigindo substituição sem ônus, sem prejuízo das demais medidas previstas no edital e na legislação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor médio de R$132.075,00(Cento e trinta e dois mil e setenta e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião das contratações e emissões de empenho decorrentes da ata, conforme a legislação e os procedimentos municipais aplicáveis, devendo ser comprovada a disponibilidade orçamentária antes de cada despesa.